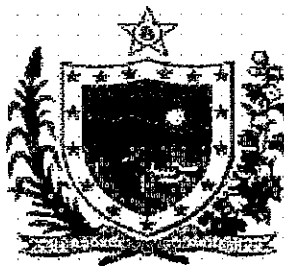


Recebido(a) na Sessão
Do Dia 20/08/2011
Presidente



Aprovado(a) na Sessão
Do Dia 27/08/2011
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA Dr. ANTONIO BATISTA SANTIAGO
CNPJ: 08.354.235/0001-93

Requerimento, N.º 67/2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores.

O Vereador que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no artigo 145 do Regime Interno c/c artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita a Vossa Excelência a inclusão do presente requerimento para apreciação e votação do Plenário, e se aprovado seja enviado ofício a **Drª Eurídice Moreira da Silva**, digníssima Prefeita Municipal.

Requeiro da Digníssima Prefeita que determine ao Secretário de Educação Municipal que cumpra a Lei Federal 11.947/09, de 16 de junho de 2009, que determina a compra de no mínimo 30% dos Gêneros Alimentícios, destinado a Merenda Escolar, sejam adquiridos diretamente dos produtos da Agricultura Familiar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 13 de setembro de 2011.

Justificativa Oral.


José Ubiratan Gouveia de Melo
Vereador